



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 108/2023

Sorocaba, 27 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Lei nº 12.787/2023, publicada pela Câmara*"

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos à Vossa Excelência, que a Lei nº 12.787, de 27 de abril de 2023, foi publicada no Átrio desta Casa de Leis.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.787, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal localizada na Rua Cervantes, 678, Vila Assis, de “Escola Municipal Sorocaba Leste” para “Escola Municipal Professor Wanderlei Acca”.

Projeto de Lei nº 173/2022, do Edil Fernando Alves Lisboa Dini

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal localizada na Rua Cervantes, 678, Vila Assis, de “Escola Municipal Sorocaba Leste” para “Escola Municipal Professor Wanderlei Acca”

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1953 - 2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 27 de abril de 2023.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Wanderlei Acca iniciou sua carreira profissional muito cedo, ajudando seus pais, que na época eram feirantes na cidade de Santo André, São Paulo.

Já em Sorocaba, voltando à sua origem, uma vez que sua mãe é sorocabana, trabalhou desde os quinze anos de idade na tecelagem no Largo do Divino, onde exerceu o cargo de administrador. Aos dezenove anos, passou a exercer o comércio, sendo proprietário de uma loja de calçados, na Rua Dr. Braguinha.

Porém, foi na idade adulta, após sua formação acadêmica, é que ganhou destaque na área cultural.

Iniciou sua carreira no Magistério em 01 de setembro de 1980, por vocação, lecionando Matemática na cidade de Piedade, na Escola Estadual "Carlos Augusto de Camargo", local onde se efetivou por concurso público em 1986.

Atuou, também, na Rede Estadual de Ensino de Votorantim, Araçoiaba da Serra e Sorocaba. Na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, iniciou em 02 de agosto de 1982, na Escola Municipal "Dr. Achilles de Almeida", como Professor III de Contabilidade, Química e Matemática.

Em 1992, a convite do então Prefeito Municipal de Sorocaba, Eng. Antônio Carlos Pannunzio, assumiu a Direção da Escola Municipal "Leonor Pinto Thomaz".

Em 1993, assumiu o cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal "Dr. Achilles de Almeida", onde permaneceu no cargo até 1996.

Em 1995, a convite do ex-aluno Francisco Pagliato Neto, colaborou e assumiu a direção na instalação do curso supletivo do Colégio Universitário.

Em 1996, aprovado em concurso público, assumiu a Direção da Escola Municipal "Matheus Maylasky", onde permaneceu até a sua aposentadoria, em janeiro de 2011.

Em 2002, a convite do então Prefeito Municipal, Dr. Renato Fauvel Amary, passou a exercer o cargo de Supervisor de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba, onde, além do cargo de Supervisor, exerceu também a liderança do Núcleo de Capacitação do Ensino Fundamental de Sorocaba, a presidência do Conselho da FUNDEF (depois FUNDEB) e a vice-presidência do Conselho Municipal de Educação, onde atuou por mais de quinze anos.

Ao longo de sua brilhante trajetória profissional recebeu vários diplomas e votos de congratulações, dentre eles destacam-se:

- Diploma de Honra ao Mérito da Prefeitura de Sorocaba, pela classificação nos Concursos Públicos de Acesso 001/95, para os cargos de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Assistente de Direção;
- Diploma de Gratidão pelo Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, pela participação do ano do sesquicentenário da Revolução Liberal de 1842;
- Votos de Congratulações da Câmara Municipal de Sorocaba pela organização do Festival de Dança "Brilha uma estrela aqui dentro", realizado pela Academia de Dança Matheus Maylasky, em 2007;
- Votos de Congratulações da Câmara Municipal de Sorocaba pelo desempenho alcançado pela E.M. "Matheus Maylasky", conquistando o 69º lugar estadual na Prova Brasil 2005 (Português e Matemática), melhor posição já conseguida até hoje por uma escola de Sorocaba, tais notas colocaram a escola numa posição de destaque no IDEB, índice que



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

mede o desempenho e a qualidade das escolas públicas no país, colocando-a num patamar de escola de primeiro mundo;

- Primeira colocação no Prêmio Sorocaba de Gestão Pública 2007, na modalidade Relatório de Gestão, concurso do qual participaram todas as secretarias municipais e que foi julgado por uma Comissão do Governo Federal (GESPUBLICA);

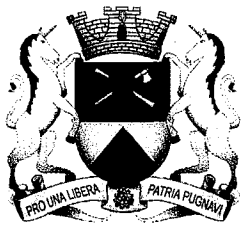
- Título de Cidadão Emérito, concedido pela Câmara Municipal de Sorocaba em 26 de junho de 2014;

- Medalha do Mérito Cultural "Ademar Carlos Guerra", concedida pela Câmara Municipal de Sorocaba em 28 de abril de 2016;

Também foi Secretário da Educação do Município de Sorocaba no ano de 2019.

Faleceu no dia 28 de novembro de 2021, aos 68 anos de idade.

Assim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, o Prof. WANDERLEI ACCA é merecedor desta justa homenagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 12.787, de 27 de abril de 2023, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 27 de abril de 2023.


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Legislativa